



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86, Perequê – CEP 11630-000

Estado de São Paulo – Brasil – Fone/Fax (012) 3896-9200

CNPJ 46.482.865/0001-32

HOME PAGE – <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



PROCESSO N.º 5927/2022

LEI MUNICIPAL N.º 1.274/2018

1.º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ÁREA DE SOLTURA CAMBAQUARA.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 006/2022 ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ÁREA DE SOLTURA CAMBAQUARA**, também qualificada no Termo de Colaboração n.º 006/2022, representada neste ato pela Sra. **SILVANA DAVINO**, celebram o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO DA PARCERIA

1. Constitui objeto do Termo de Colaboração n.º 006/2022 a prestação (em parceria), pela ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ÁREA DE SOLTURA CAMBAQUARA, de ações concretas para a conservação de psitacídeos silvestres em Ilhabela: reabilitação, soltura, monitoramento e educação ambiental.

CLÁUSULA 2.ª – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

2. Constitui objeto deste aditamento, com fundamento na cláusula nona, parágrafo único, da parceria e no art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos arts. 21 e 43, I, c, do Decreto Federal n.º 8.726/2016, a prorrogação do Termo de Colaboração n.º 006/2022 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.01.2023 e se encerrando em 31.12.2023, consoante Processo Administrativo n.º 5927/2022.



CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR E DOS RECURSOS

3. O valor do presente aditamento (prorrogação da parceria para o exercício-fiscal de 2023) está previsto em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso aprovados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (fls. 312/329 do Processo Administrativo n.º 5927/2022) e que integram o presente aditamento.

3.1. O valor discriminado no item 03 onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente: → Reduzido: 603 – Elemento de despesa: 12.06.18.541.1125.2.221.335039.01.1100000 – Fonte de Recurso: 01 – Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA 4.ª – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

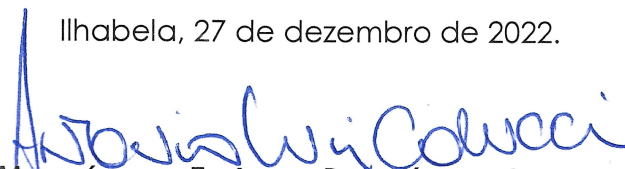
4. Passa a ser designado como gestora da presente parceria a servidora BERNADETE GALVÃO FERNANDEZ, CPF n.º 133.884.008-81.

CLÁUSULA 5.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

5. O extrato deste aditamento será publicado em Diário Oficial do Estado.


5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do TC n.º 006/2022.

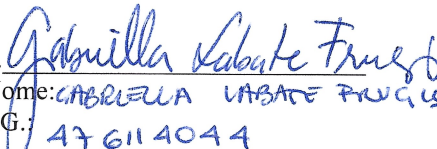
Ilhabela, 27 de dezembro de 2022.


MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA
ANTÔNIO LUIZ COLUCCI
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ÁREA DE SOLTURA CAMBAQUARA
SILVANA DAVINO
Presidente

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: *Colucci, Adoleno da Almeida*
RG.: *48.412.436-5*

2. 
Nome: *CABRIELLA VASQUE FERRAZ*
RG.: *476114044*